



**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**  
**1º Termo Aditivo**  
**CA nº 018/2024 - FME**

(Pregão Eletrônico nº PE-CPL-003/2023-PMBB - Processo nº 2023.0313-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2024.0621-01/SEMAP

EMENTA: **1º Termo Aditivo**/Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato inicial, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Breu Branco/PA, conforme *Contrato Administrativo nº 018/2024-FME*.

*Contrato*: aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL para atender as necessidades do FME de Breu Branco-PA.

Empresa: Fantastic World Ltda

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 018/2024-FME, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-003/2023-PMBB e Processo Adm. 2023.0313-002 SEMAP, cujo objeto é a aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais de Breu Branco-PA;
- Consta o memorando 2024.2106.-01/SEMED no qual a Sra. Vera Lúcia de Oliveira Bezerra (Fiscal de contrato), recomenda a confecção do 1º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Educação, informa e solicita da empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, pelos mesmos valores do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela gestora do Fundo;
- Consta também o PARECER nº 200/2024 - PROJUR, da Procuradoria do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Gestora, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 03(três) meses:

Início Vigência:

01/07/2024

Fim Vigência:

30/09/2024

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 27 de Junho de 2024.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Interno